



## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### PARECER

**PROJETO DE LEI N. 617/2024**

**AUTORIA: Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional – CAMDRR.**

**RELATOR: Deputado João Luiz**

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDC e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC no âmbito do Estado do Amazonas, revoga a Lei n. 3.331, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei n. 617/2024, apresentado pela Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional – CAMDRR, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDC e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC no âmbito do Estado do Amazonas, revoga a Lei n. 3.331, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”.

A proposta foi incluída na pauta das Reuniões Ordinárias dos dias 19, 24 e 25 de setembro de 2024.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Sendo ainda, distribuída às seguintes comissões temáticas: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Assuntos Econômicos; por fim, para a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional.

Vindo a esta Comissão fui designado relator para tratar a matéria nos termos do que dispõe os arts. 26 e 27,II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Relatório. Passo a opinar.





## II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto a análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, como também sobre matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa, contas do Poder Executivo e direito dos contribuintes, conforme determina o Regimento Interno.

Passando para o exame do PLO apresentado pela Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional–CAMDRR, verifica-se que a proposta tem por objetivo modernizar a legislação vigente no Estado do Amazonas sobre proteção e defesa civil.

A proposta se dá unicamente para promover alterações pontuais e essenciais, com a adição de conteúdo normativo relevante e correção de erros, a norma foi harmonizada e uniformizada com a Constituição Estadual de 1989 e com a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Nesse sentido, a alteração considerável de seu teor, enquanto trata das diretrizes propostas acaba por não dá atribuições concretas ao Executivo, tampouco onera o serviço público já existente, estabelecendo apenas orientações para que este, quando implementar a respectiva política pública, possa seguir determinados caminhos.

Desse modo, considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

Por fim, no que diz respeito à análise de adequação a normativa não trará impacto financeiro relevante, estando assim alinhada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual e ao Orçamento Anual, não conflitando com as normas de caráter orçamentário e demais disposições legais em vigor.

Diante do exposto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia **com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.





### III – VOTO DO RELATOR

Assim sendo, com fundamentação no artigo 36 do Regimento Interno, estando os requisitos formais e materiais atendidos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL**, à aprovação do **Projeto de Lei n. 617/2024**, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional – CAMDRR, conclamando aos nobres pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

**S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de março de 2025.

**Deputado Estadual João Luiz - Republicanos**

**Relator**

